ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

PORTARIA Nº 153/10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Estabelece Turno Único de jornada de trabalho na Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências".

O VEREADOR ERALDO ILFONSO BENDER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Estabelecer Turno Único de Trabalho na repartição Publica da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do sul/RS, pelo período de 20 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, devendo ser obedecido o seguinte horário:

- De segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Ver. **Eraldo Ilfonso Bender**
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Ver. **Danilo Geronimo**
Secretário